



0107.999.00589/2013-9

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

COMUNICADO SEFAZ Nº 006/2013

Informa sobre a operacionalização das saídas de mercadorias com fim específico de exportação para o exterior de acordo com a sistemática estabelecida no art. 830, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.


O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ informa aos contribuintes do ICMS, com base nos arts. 196-A e 376-D, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 15.388, de 08 de outubro de 2013, que a **partir de 1º de janeiro de 2014:**

I - os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações de saída de mercadorias com fim específico de exportação para o exterior, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelos 1 ou 1-A ou Nota Fiscal de Produtor, modelos 4 ou 4-A;

II - fica vedada a concessão ou a manutenção de inscrição estadual relativamente a contribuinte produtor rural **pessoa física** que realize operações de saída de mercadorias com fim específico de exportação para o exterior.

Os produtores rurais e demais contribuintes alcançados pelas medidas acima indicadas deverão providenciar a respectiva regularização até **31 de dezembro de 2013**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2013.


ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda